



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300055825

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TORRES SECURITIZADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2500461247

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

SANTA ROSA
Local

21 Outubro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11293620 em 22/10/2025 da Empresa TORRES SECURITIZADORA S/A, CNPJ 17863040000160 e protocolo 253721482 - 13/10/2025. Autenticação: BE9C56BC8AEB98E1995793644CD785A85D263869. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/372.148-2 e o código de segurança ukIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





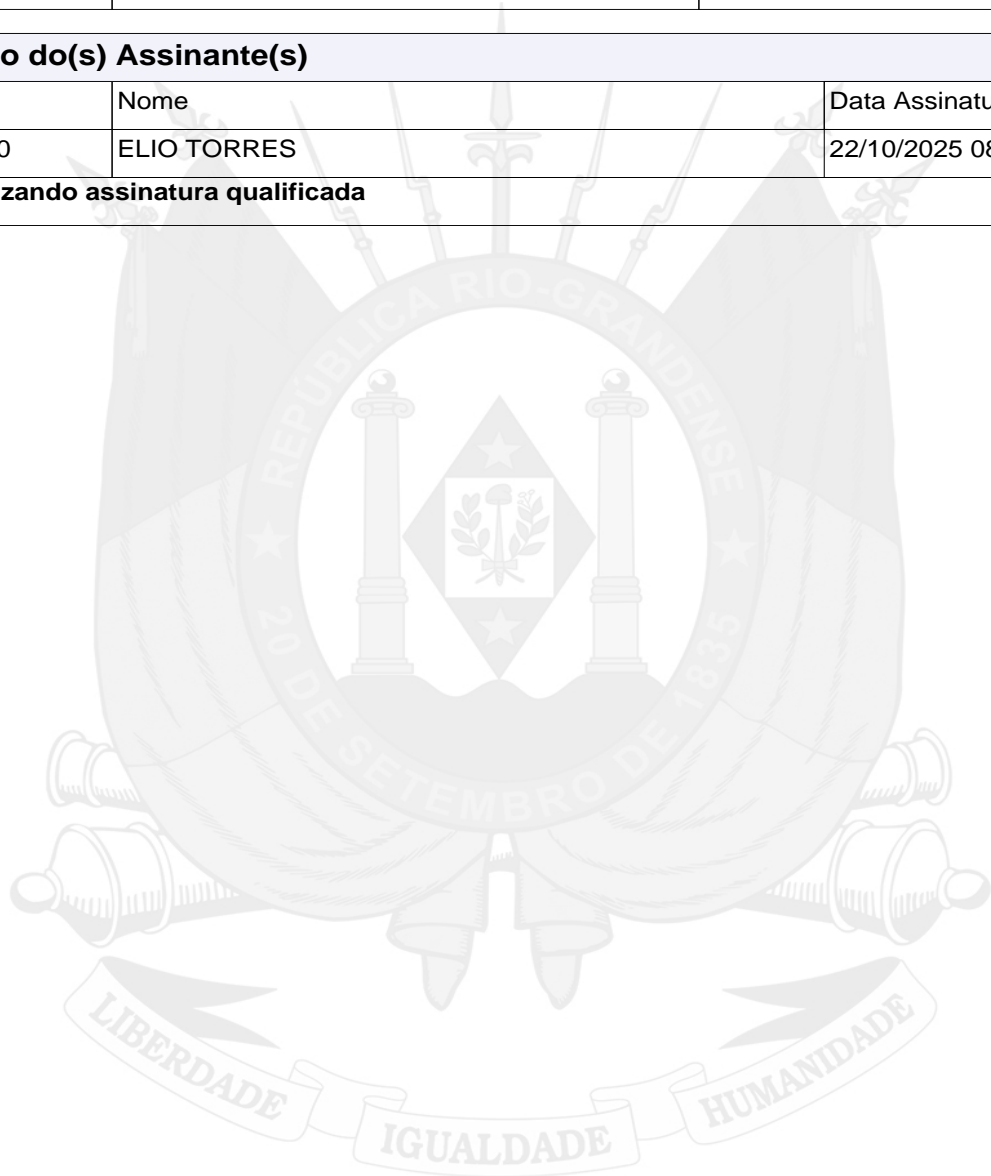
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/372.148-2	RSE2500461247	13/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
135.040.530-20	ELIO TORRES	22/10/2025 08:44:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11293620 em 22/10/2025 da Empresa TORRES SECURITIZADORA S/A, CNPJ 17863040000160 e protocolo 253721482 - 13/10/2025. Autenticação: BE9C56BC8AEB98E1995793644CD785A85D263869. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/372.148-2 e o código de segurança ukIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TORRES SECURITIZADORA S/A
CNPJ/MF: 17.863.040/0001-60
NIRE: 43.3.0005582-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025.

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Guerino Rigo, nº 55, andar superior, bairro Centro, CEP 98.780-328, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Presença: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Élio Torres; **Secretário:** Fábio Torres.

4. Convocação: Dispensada a publicação do Edital de convocação, conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.

5. Ordem do Dia:

5.1 - Análise e deliberação da proposta da Diretoria da Sociedade que tem por objeto a realização do 2º (segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures; do 8º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures, e; do 7º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Privada de Debêntures.

5.2 – Deliberar pela aprovação da Ratificação, nos termos em que se encontram redigidas, das cláusulas constantes no Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures.

5.3 – Deliberar pela aprovação da Ratificação, nos termos em que se encontram redigidas, das cláusulas constantes no Instrumento Particular da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures.

5.4 – Deliberar pela aprovação da Ratificação, nos termos em que se encontram redigidas, das cláusulas constantes no Instrumento Particular da 3ª (Terceira) Emissão Privada de Debêntures.

5.5 – Autorizar a lavratura da Ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do § 1º, do artigo 130 da Lei 6.404/76.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, distribuiu aos presentes a proposta dos aditamentos das referidas emissões de debêntures, elaborada pela Diretoria da Companhia. Após serem prestados os esclarecimentos solicitados, foi à matéria descrita no item "5.1" da Ordem do



TORRES SECURITIZADORA S/A
CNPJ/MF: 17.863.040/0001-60
NIRE: 43.3.0005582-5

Dia colocada em discussão e votação e aprovada por unanimidade de votos, os termos do 2º (segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures, o qual passará a ter validade a partir de 01 de maio de 2025 e altera na Cláusula III – DO TÍTULO E SUA EMISSÃO o item 3 – MODO E PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO e, também o item 9 – VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES que passam a vigorar com a seguinte redação:

“3) MODO E PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:

*As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a **EMISSORA**, no ato da subscrição. As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 324 (trezentos e vinte e quatro) meses, ou seja, até 30 de maio de 2040.”*

“9) VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES:

*As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de 324 (trezentos e vinte e quatro) meses, contado a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 30 de maio de 2040, data em que a **EMISSORA** deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12.”*

6.2. Fica aprovado por unanimidade de votos, os termos do 8º (oitavo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures, o qual passará a ter validade a partir de 01 de maio de 2025 e altera na Cláusula III – DO TÍTULO E SUA EMISSÃO o item 3 – MODO E PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO que passa a vigorar com a seguinte redação e, também o item 9 – VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3) MODO E PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:

*As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a **EMISSORA**, no ato da subscrição. As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 324 (trezentos e vinte e quatro) meses, ou seja, até 30 de maio de 2040.”*

“9) VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES:

*As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de 324 (trezentos e vinte e quatro) meses, ou seja, vencerão em 30 de maio de 2040, data em que a **EMISSORA** deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12.”*

6.3. Fica aprovado por unanimidade de votos, os termos do 7º (Sétimo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Privada de Debêntures, o qual passará a ter validade a partir de 01 de maio de 2025 e altera na Cláusula III – DO TÍTULO E SUA EMISSÃO o item 3 – MODO



TORRES SECURITIZADORA S/A
CNPJ/MF: 17.863.040/0001-60
NIRE: 43.3.0005582-5

E PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO que passa a vigorar com a seguinte redação e, também o item 9 – VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3) MODO E PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:

As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente no ato da subscrição. As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 312 (trezentos e doze) meses, ou seja, até 10 de janeiro de 2040.”

“9) VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES:

*As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de 312 (trezentos e doze) meses, ou seja, vencerão em 10 de janeiro de 2040, data em que a **EMISSORA** deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12.”*

6.4. Fica autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, e trata-se de cópia fiel do livro próprio, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

- Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Santa Rosa - RS, 30 de abril de 2025.

Mesa:

Élio Torres
Diretor Presidente

Fábio Torres
Diretor Vice-Presidente

Acionistas:

Élio Torres

Fábio Torres





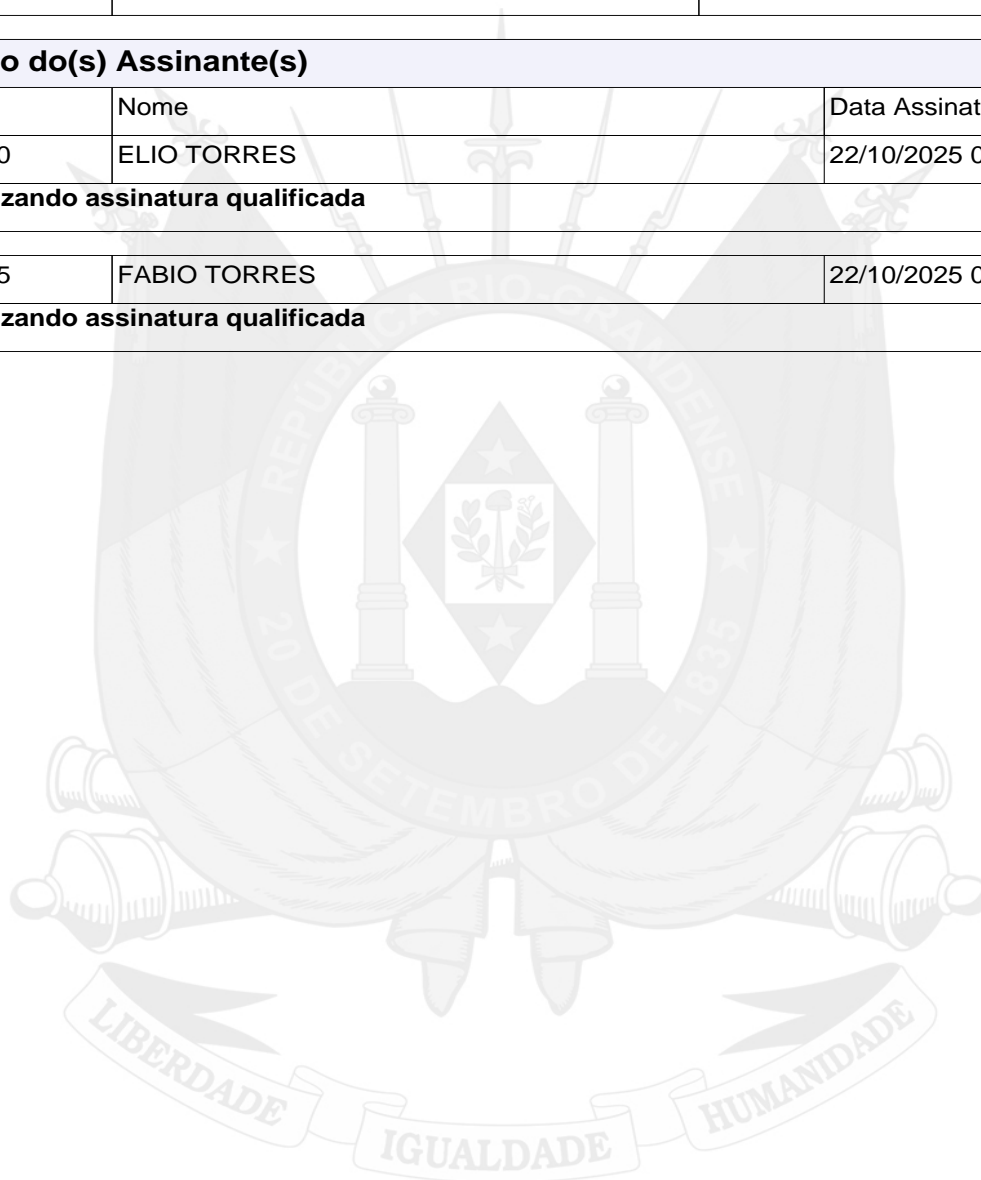
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/372.148-2	RSE2500461247	13/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
135.040.530-20	ELIO TORRES	22/10/2025 08:44:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		
912.723.860-15	FABIO TORRES	22/10/2025 08:47:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11293620 em 22/10/2025 da Empresa TORRES SECURITIZADORA S/A, CNPJ 17863040000160 e protocolo 253721482 - 13/10/2025. Autenticação: BE9C56BC8AEB98E1995793644CD785A85D263869. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/372.148-2 e o código de segurança ukIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TORRES SECURITIZADORA S/A, de CNPJ 17.863.040/0001-60 e protocolado sob o número 25/372.148-2 em 13/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11293620, em 22/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
135.040.530-20	ELIO TORRES	22/10/2025 08:44:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
912.723.860-15	FABIO TORRES	22/10/2025 08:47:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
135.040.530-20	ELIO TORRES	22/10/2025 08:44:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2025, às 10:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/372.148-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 22 de outubro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11293620 em 22/10/2025 da Empresa TORRES SECURITIZADORA S/A, CNPJ 17863040000160 e protocolo 253721482 - 13/10/2025. Autenticação: BE9C56BC8AEB98E1995793644CD785A85D263869. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/372.148-2 e o código de segurança ukIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.